

**CAMPUS MONTANHA**  
EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato nº 01/2021 celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, CAMPUS MONTANHA e MARCOS ANDRÉ JAKOBY: rescisão contratual a partir de 01/05/2021. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 158884 - IFES/CAMPUS MONTANHA**

Número do Contrato: 6/2017.

Nº Processo: 2354500018620171.

Pregão. Nº 1/2017. Contratante: INST.FED.ESPIRITO SANTO/CAMPUS MONTANHA. Contratado: 03.630.892/0001-00 - COMPER-TUR TURISMO LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 06/2017, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11/05/2022. Vigência: 12/05/2021 a 11/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 875.236,70. Data de Assinatura: 03/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2021).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 158505**

CAMPUS PANAMBI Número do Contrato: 5/2019. Nº Processo: 23240.000217/2018-20 Pregão. Nº 3/2019. Contratante: INST.FED.FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI. Contratado: 06.885.843/0001-07 - ACECOM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATI. Objeto: Renovação da vigência. Vigência: 01/04/2019 a 01/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 78.245,00. Data de Assinatura: 01/04/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158505**

CAMPUS PANAMBI Número do Contrato: 5/2018. Nº Processo: 23240.000541/2017-67. Pregão. Nº 7/2017. Contratante: INST.FED.FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Prestação continuada de serviço telefônico - serviço móvel pessoal - smp, com cessão de aparelhos celulares em regime de comodato, no instituto federal farroupilha campus panambi. Vigência: 13/04/2021 a 13/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.407,74. Data de Assinatura: 13/04/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 158505**

CAMPUS PANAMBI Número do Contrato: 11/2016. Nº Processo: 23240.000319/2015-01. Pregão. Nº 6/2015. Contratante: INST.FED.FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI. Contratado: 03.994.920/0001-60 - PORTALSUL EMPRESA DE VIGILANCIA S/S LTDA. Objeto: Renovação excepcional da vigência. Serviço de armada e desarmada em períodos diurnos e noturnos com fornecimento de mão-de-obra. Vigência: 22/04/2021 a 22/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 376.590,84. Data de Assinatura: 22/04/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158505**

CAMPUS PANAMBI Número do Contrato: 8/2019. Nº Processo: 23240.000807/2019-33. Pregão. Nº 5/2019. Contratante: INST.FED.FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI. Contratado: 06.205.427/0001-02 - SULCLEAN SERVICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de limpeza no instituto federal farroupilha campus panambi. Vigência: 19/04/2021 a 19/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 641.713,92. Data de Assinatura: 19/04/2021.

**CAMPUS SANTO AUGUSTO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 06/2021. Espécie: Contrato de Professor Substituto de acordo com a Lei nº 8.745/93 e legislação complementar: CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Augusto/RS; CONTRATADO: SIMONE DE FREITAS SANGUEBUCHER BESTER; OBJETO: Contrato de Professor Substituto por Prazo Determinado, com regime de 40 horas semanais; PRAZO: 03/05/2021 a 31/12/2021; VALOR: A contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância equivalente à remuneração da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível I, e Retribuição correspondente a sua Titulação no ato da assinatura do contrato, reajustável na proporção dos reajustes de vencimentos dos servidores da contratante; DATA E ASSINATURA: 03/05/2021; Nidia Heringer, pela Contratante e Simone de Freitas Sanguelbacher Bestler, pelo Contratado.

**CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 155570 - CAMPUS FREDERICO**

Nº Processo: 23789.000690/2021-15.

Pregão Nº 2/2020. Contratante: CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN.

Contratado: 10.439.655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de tradutor/ intérprete de libras para o ífar com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.. Fundamento Legal: . Vigência: 05/04/2021 a 05/04/2022. Valor Total: R\$ 70.200,24. Data de Assinatura: 01/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2021).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 155570 - CAMPUS FREDERICO**

Nº Processo: 23789.000690/2021-15.

Pregão Nº 2/2020. Contratante: CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN.

Contratado: 10.439.655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de tradutor/ intérprete de libras para o ífar com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.. Fundamento Legal: . Vigência: 05/04/2021 a 05/04/2022. Valor Total: R\$ 70.200,24. Data de Assinatura: 01/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 155570 - CAMPUS FREDERICO**

Número do Contrato: 1/2019.

Nº Processo: 23789.000499/2019-59.

Pregão. Nº 3/2018. Contratante: CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN. Contratado: 01.013.974/0001-72 - COMERCIO DE EXTINTORES HORIZONTALINA LTDA - ME. Objeto: Segundo termo aditivo prorrogação de prazo. Vigência: 01/04/2019 a 01/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.101,60. Data de Assinatura: 01/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2021).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO Nº 29/2020**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 26/04/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Execução de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra especializada e material para a execução de PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

BRUNO DE MENEZES AZEVEDO  
Assistente Administrativo

(SIDECE - 03/05/2021) 158139-26434-2021NE000002

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 158139**

Nº Processo: 23318006860202031. Objeto: Aquisição de lençol de borracha cortado e outros, para atender as demandas da coordenação de saúde e qualidade de vida e da coordenação do curso técnico de química do Campus Campos Centro do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE (IFF). Total de Itens Licitados: 59. Edital: 04/05/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Doutor Siqueira 273 Parque Dom Bosco - Campos dos Goitacazes/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/158139-5-00012-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/05/2021 às 10h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

SABRINA VIVIANE DE ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA  
Coordenadora

(SIASGnet - 01/05/2021) 158139-26434-2021NE000002

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**CAMPUS GOIÂNIA**

**EDITAL Nº 10, DE 3 DE MAIO DE 2021**

A Diretora-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria nº 2.220/2017, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO, para ministrar aulas no Câmpus Goiânia do IFG, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cujas remunerações básicas estão relacionadas abaixo, nos termos dos dispositivos da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pelas seguintes regulamentações: Lei nº 9.849/1999, Decreto nº 7.312 de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010, Leis 11.784/2008, 12.425/2011, 12.772/2012, 13.325/2016, Instrução Normativa ME nº 1, de 27/08/2019, publicada no DOU de 30/8/2019 e Lei Complementar nº 173 de 27/5/2020, publicada no DOU de 28/05/2020. Devido à situação da Pandemia de COVID-19 e do isolamento social, este Edital de Processo Seletivo permite que as etapas sejam realizadas remotamente.

QUADRO DE REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO:

Carga Horária	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 3.365,66	R\$ 3.600,48	R\$ 4.304,92	R\$ 5.831,21

Observação: remuneração do Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na data da publicação deste Edital. Caso haja a promulgação de nova lei durante a vigência deste Edital alterando os valores aqui estabelecidos, os mesmos serão atualizados.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO EXIGIDA:

Área/Subárea	Titulação mínima exigida	Vagas	Carga horária semanal	Campus
Matemática	Bacharelado ou Licenciatura em Matemática	01	40h	Goiânia

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Período: de 03/05/2021 até 23h59min do dia 13/05/2021.

1.2. Local: somente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/concurso/index.php/concursos>, no período especificado no cronograma. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, efetuando o pagamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), em qualquer agência bancária imprerivelmente até o dia 14/05/2021. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo. As condições e exigências constantes deste Edital, em seu inteiro teor, estarão disponíveis, a partir do dia 03/05/2021, no site <http://www.ifg.edu.br/concursos/professor-substituto>.

MARIA DE LOURDES MAGALHÃES  
Diretora-Geral do IFG/Câmpus Goiânia  
**CAMPUS DA CIDADE DE LUZIÂNIA**  
**GABINETE**

**EDITAL Nº 2, DE 3 DE MAIO DE 2021**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

O Diretor-Geral do Câmpus Luziânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria nº 2228/2017, torna público a RETIFICAÇÃO da Titulação Mínima exigida para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO, para ministrar aulas no Câmpus Luziânia do IFG, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cujas remunerações básicas estão relacionadas abaixo, nos termos dos dispositivos da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pelas seguintes regulamentações: Lei nº 9.849/1999, Decreto nº 7.312 de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010, Leis 11.784/2008, 12.425/2011, 12.772/2012, 13.325/2016, Instrução Normativa ME nº 1, de 27/08/2019, publicada no DOU de 30/8/2019 e Lei Complementar nº 173 de 27/5/2020, publicada no DOU de 28/5/2020. Devido à situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social, o edital do processo seletivo permite que as etapas sejam realizadas remotamente.

Onde se lê:  
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO EXIGIDA:

Área	Titulação Mínima Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal
Sociologia	Graduação em Sociologia	01	40h



## CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158494 - IFMT/CAMPUS B.VISTA

Leia-se:  
 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO EXIGIDA:

Área	Titulação Mínima Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal
Sociologia	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais	01	40h

Os demais itens do Edital serão mantidos.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no site :  
<http://www.ifg.edu.br/concursos/professor-substituto>

REINALDO DE LIMA REIS JÚNIOR

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 40/2021, processo nº 23249.002984.2021-99. Contratante: Instituto Federal do Maranhão. Contratado: MICHAEL JEFERSON PINHEIRO PEREIRA, Objeto: Contratação Temporária de Professor Substituto. Valor: A remuneração inicial é o valor correspondente ao padrão inicial da classe em que esteja sendo feita a contratação, levando-se em conta o vencimento básico, Retribuição por Titulação (RT), não acumulável, em regime de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 11.784/2008 e Orientação Normativa nº 02 de 17 de julho de 2009, publicado no DOU em 20 de julho de 2009. Fundamento Legal: Lei 8.745/93 e alterações posteriores, considerando ainda o Edital do Resultado Final e Homologação Nº 8 de 25/01/2021, DOU 26/01/2021, Vigência 03/05/2021 a 02/05/2022, prevendo prorrogação mediante Termo Aditivo. Data da assinatura 03/05/2021 pelo Contratante: Carlos César Teixeira Ferreira, Reitor do Instituto Federal do Maranhão e pelo Contratado: MICHAEL JEFERSON PINHEIRO PEREIRA.

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 114/2019

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2019, POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 2º E ART. 4º DA LEI Nº 8.745/93. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Contratado(a): PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A): MARKONDES LACERDA ARAUJO. Prazo da Prorrogação: 25.11.2020 a 24.05.2021. Data da assinatura: 25.11.2020. Signatário: Willian Silva de Paula, Reitor, pelo contratante; MARKONDES LACERDA ARAUJO, contratado(a).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 30/2020

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2020, POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 2º E ART. 4º DA LEI Nº 8.745/93. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Contratado(a): PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A): JOEL ABREU DE SOUSA. Prazo da Prorrogação: 02.12.2020 a 11.01.2021. Data da assinatura: 05.01.2021. Signatário: Willian Silva de Paula, Reitor, pelo contratante; JOEL ABREU DE SOUSA, contratado(a).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 116/2019

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2019, POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 2º E ART. 4º DA LEI Nº 8.745/93. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Contratado(a): PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A): CARLOS GOMES ROBERTO. Prazo da Prorrogação: 02.12.2020 a 01.03.2021. Data da assinatura: 30.11.2020. Signatário: Willian Silva de Paula, Reitor, pelo contratante; CARLOS GOMES ROBERTO, contratado(a).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 117/2019

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2019, POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 2º E ART. 4º DA LEI Nº 8.745/93. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Contratado(a): PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A): JHONNATHAN RODRIGUES DO NASCIMENTO. Prazo da Prorrogação: 02.12.2020 a 01.06.2021. Data da assinatura: 30.11.2020. Signatário: Willian Silva de Paula, Reitor, pelo contratante; JHONNATHAN RODRIGUES DO NASCIMENTO, contratado(a).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 106/2019

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2019, POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 2º E ART. 4º DA LEI Nº 8.745/93. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Contratado(a): PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A): DARLENE RONDON FORTES ESTEVAM. Prazo da Prorrogação: 25.10.2020 a 24.04.2021. Data da assinatura: 29.12.2020. Signatário: Adriano Breunig, Reitor Substituto, pelo contratante; DARLENE RONDON FORTES ESTEVAM, contratado(a).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 115/2019

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 115/2019, POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 2º E ART. 4º DA LEI Nº 8.745/93. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Contratado(a): PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A): ALBERTINA PAIVA BARBOSA. Prazo da Prorrogação: 02.12.2020 a 01.06.2021. Data da assinatura: 29.12.2020. Signatário: Adriano Breunig, Reitor Substituto, pelo contratante; ALBERTINA PAIVA BARBOSA, contratado(a).

### CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 158492 - CAMPUS C.N.PARECIS

Nº Processo: 23753.000098/2021-21.

Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CAMPO N. PARECIS.

Contratado: 06.068.089/0001-04 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE. Objeto: Contratação de serviços continuados de saneamento básico (fornecimento de água, a coleta de esgoto e a coleta de resíduos sólidos) para atender ao ifmt campus avançado tangará da serra..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 22/04/2021 a 22/04/2031. Valor Total: R\$ 15.633,50. Data de Assinatura: 22/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2021).

Número do Contrato: 08/2019

Nº Processo: 23190.001589.2019-97

Pregão. Nº 35/2018. Contratante: INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS BELA VISTA. Contratado: 64.799.537/0001-35 - TECNOSÉT INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Termo aditivo contratação de serviço de solução para impressão com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, suprimentos para impressão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para o IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, contrato 08/19, pregão 35/18 uasg 154045 e processo 223190.002090.2019-05. Vigência: 08/03/2021 a 08/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 01/03/2021

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2021).

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

#### CAMPUS CAMPO GRANDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158449 - IFMS/CAMPO GRANDE

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 23347.000514/2020-00.

Dispensa. Nº 8/2020. Contratante: INST. FED. DO MS/CAMPUS CAMPO GRANDE. Contratado: 12.109.814/0001-48 - PRIME CLEAN COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVICOS TERCEIRIZADOS. Objeto: Referente à suspensão parcial do contrato, em observância às disposições da lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do decreto no 2.271, de 7 de julho de 1997, da in mpdg no 5, de 2017, decreto legislativo nº 6, de 2020, lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e ainda a lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.. Vigência: 30/03/2020 a 20/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 133.183,74. Data de Assinatura: 30/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2021).

### CAMPUS NOVA ANDRADINA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 158452 - IFMS/NOVA ANDRADINA

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 23347.014714/2018-17.

Pregão. Nº 1/2019. Contratante: INST. FED. DO MS/CAMPUS NOVA ANDRADINA. Contratado: 00.332.087/0003-66 - SECURITY SEGURANCA LTDA. Objeto: Alteração de vigência contratual para 19/05/2021 a 19/05/2022. Vigência: 19/05/2019 a 19/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 226.200,00. Data de Assinatura: 13/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2021).

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021 - UASG 158122 - IF DE MINAS GERAIS

Nº Processo: 23208.001058/2021-82.

Dispensa Nº 42/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS.

Contratado: 87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA. Objeto: Contratação de empresa seguradora para fornecimento de serviços de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e odontológicas, assistência especial, do tipo coletivo, auxílio funeral, ocorridos em qualquer parte do globo e em qualquer período, aos estudantes regularmente matriculados no instituto federal de educação, ciência e tecnologia de minas gerais - ifmg, idades entre 14 e 70 anos nas modalidades presencial e à distância, que estejam realizando estágio obrigatório, e para os estudantes de outras instituições de ensino que realizam estágio no ifmg..

Fundamento Legal: . Vigência: 20/04/2021 a 19/04/2022. Valor Total: R\$ 5.880,00. Data de Assinatura: 15/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2021).

### CAMPUS CONGONHAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021 - UASG 158514

Nº Processo: 23210.000322/2021-11.

Dispensa Nº 23/2021. Contratante: INST.FED. MINAS GERAIS/CAMPUS CONGONHAS.

Contratado: 13.184.380/0001-03 - MINAS POCOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para regulamentação do poço artesiano do IFMG Campus Congonhas. Fundamento Legal: Art. 24, inc. II, Lei 8.666/93. Vigência: 04/05/2021 a 03/08/2021. Valor Total: R\$ 9.399,75. Data de Assinatura: 28/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2021).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 158514

Número do Contrato: 24/2017, subrogado pela UASG: 158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG.

Nº Processo: 23210.000305/2021-84.

Pregão. Nº 2/2017. Contratante: INST.FED. MINAS GERAIS/CAMPUS CONGONHAS. Contratado: 00.604.122/0001-97 - TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 24/2017/COR. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02. Vigência: 05/06/2021 a 04/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.767,50. Data de Assinatura: 29/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2021).

### CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

#### AVI REGISTRO DE DIPLOMAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG CNPJ: 10.626.896/0001-72, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, por esta Instituição de Educação Superior - campus Governador Valadares, informa que foram registrados 19 (dezenove) diplomas de cursos superiores no mês de abril de 2021, no seguinte livro de registro e sequência numérica: GV.00002 - Registro de Diplomas de Cursos Superiores - registros 69 a 87. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias no endereço [www.ifmg.edu.br/governadorvaladares](http://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares).

Governador Valadares - MG, 3 de maio de 2021.

WILLERSON CUSTÓDIO DA SILVA

Diretor Geral





### **EDITAL CÂMPUS LUZIÂNIA Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

A Diretora-Geral Substituta do Câmpus Luziânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria nº 471/2021, torna público que, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO, para ministrar aulas no Câmpus Luziânia do IFG, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cujas remunerações básicas estão relacionadas abaixo, nos termos dos dispositivos da Lei n.º 8.745/1993 e alterações introduzidas pelas seguintes regulamentações: Lei n.º 9.849/1999, Decreto n.º 7.312 de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010, Leis 11.784/2008, 12.425/2011, 12.772/2012, 13.325/2016, Instrução Normativa ME nº 1, de 27/08/2019, publicada no DOU de 30/8/2019 e Lei Complementar nº 173 de 27/5/2020, publicada no DOU de 28/5/2020. Devido à situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social, este edital de processo seletivo permite que as etapas sejam realizadas remotamente.

#### **1- DA REMUNERAÇÃO:**

1.1 A remuneração será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o vencimento básico e a retribuição por titulação correspondente à titulação do candidato apresentada na data da assinatura do contrato inicial, conforme consta na tabela abaixo, sendo vedada qualquer alteração posterior, de acordo com o § 3º do art. 2º da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009. Além da remuneração, serão concedidos aos candidatos contratados Auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio pré-escolar, de acordo com a legislação vigente.

Remuneração do Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na data da publicação do edital. Caso haja promulgação de nova lei durante a vigência deste edital alterando os valores aqui estabelecidos, os mesmos serão atualizados.

<b>Titulação</b>	<b>Vencimento Básico (VB)</b>	<b>RT1</b>	<b>Auxílio-Alimentação</b>	<b>Total</b>
Graduação	R\$3.130,85	-	R\$ 458,00	R\$3.588,85
Aperfeiçoamento	R\$3.130,85	R\$234,81	R\$ 458,00	R\$3.823,66
Especialização	R\$3.130,85	R\$469,63	R\$ 458,00	R\$4.058,48
Mestrado	R\$3.130,85	R\$1.174,07	R\$ 458,00	R\$4.762,92
Doutorado	R\$3.130,85	R\$2.700,36	R\$ 458,00	R\$6.289,21

#### **2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO EXIGIDA:**

<b>Área/Subárea</b>	<b>Titulação Mínima Exigida</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Sociologia	Graduação em Sociologia	01	40h

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período: **de 22/04/2021 às 23h59min do dia 06/05/2021.**

3.2. Somente pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/concursos/professor-substituto>, no período especificado no cronograma. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, efetuando o pagamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia **06/05/2021**. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

3.3. Verificada, no término do prazo de inscrição, a inexistência de candidatos a inscrição será reaberta por 03 (três) dias úteis,

automaticamente, para as áreas correspondentes, de acordo com o disposto no Quadro de Vagas do presente Edital. Em caso de reabertura será publicada no site e no Diário Oficial da União uma nota de reabertura.

3.4. Não serão aceitas inscrições via fax, via postal ou via correio eletrônico.

3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

3.6. As condições e exigências constantes deste Edital, em seu inteiro teor, estarão disponíveis a partir do dia 22/04/2021, no site <http://www.ifg.edu.br/concursos/professor-substituto>.

3.7. No ato da inscrição o candidato deverá possuir a titulação mínima exigida no quadro de distribuição das vagas.

#### **4 - DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 O candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e demais exigências feitas para os demais candidatos, sendo reservado no mínimo o percentual de (5%) (cinco por cento) e no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

4.3 O candidato que se inscrever como PCD deverá anexar, em arquivo único, no momento da inscrição, um documento de identificação com foto (RG ou CNH), emitido no máximo há 10 anos, e o laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico solicitado deve ter sido emitido há, no máximo, 60 dias. O candidato que necessitar de tempo adicional na prova didática, também, deverá anexar no momento da inscrição o laudo médico com a comprovação da necessidade do tempo adicional. Poderá ser concedido até 25% de tempo extra na prova didática.

4.4 O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá fazer a opção no momento da inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado, quando convocado para ocupação de vaga, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica oficial realizada por equipe multidisciplinar, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo. No ato da convocação de que trata este item, o candidato será informado, por e-mail, sobre os procedimentos da realização da Perícia Médica oficial.

4.5 A ocupação das vagas que surgirem além das previstas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa à área para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto se mais bem classificado.

4.6 Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

#### **5 - DAS VAGAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

5.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas do Processo Seletivo e das que vierem a surgir no prazo de validade deste Edital, para todas as áreas de conhecimento, da qual o candidato concorreu, cuja ocupação dar-se-á de forma alternada com a lista geral de classificados, bem como com a lista de Pessoas com Deficiência.

5.2. O candidato negro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se autodeclarar negro no momento da inscrição, e ter esta condição confirmada por procedimento de heteroidentificação a ser realizado por uma comissão designada para este fim, em cumprimento à Portaria Normativa n.º 4 de 06 de abril de 2018. A comissão de heteroidentificação terá competência deliberativa e utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.4. Somente os candidatos aprovados e/ou classificados no processo seletivo serão convocados e submetidos ao procedimento de heteroidentificação, (conforme determinado pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no § 1º do artigo 8º) antes da homologação do resultado final, conforme prazo estabelecido no cronograma.

5.5. O endereço eletrônico, link da sala do Google meet, com o horário do procedimento de heteroidentificação será encaminhado, via e-mail, para cada candidato aprovado e/ou classificado no processo seletivo, conforme prazo estabelecido no cronograma. O horário fixado será o horário oficial de Brasília (DF). Não será permitida representação por procuração, nem

serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento virtual do candidato. Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

5.6 O candidato receberá por e-mail (o mesmo informado no momento da inscrição), conforme prazo estabelecido no cronograma, o documento de autodeclaração, no qual confirma a sua inscrição na condição de negro e sua participação no procedimento de heteroidentificação. O documento de autodeclaração deverá ser assinado (a assinatura poderá ser substituída pela ciência do candidato no corpo do e-mail) e encaminhado, juntamente com um documento de identificação com foto (RG ou CNH), emitido no máximo há 10 anos, para o e-mail da Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor do Câmpus Uruaçu ([rh.luziania@ifg.edu.br](mailto:rh.luziania@ifg.edu.br)), ao qual o candidato concorre à vaga constante no Item 2 deste edital, conforme prazo estabelecido no cronograma.

5.7 O procedimento de heteroidentificação se dará pela constatação visual do candidato possuir aspectos fenotípicos do negro. Além da cor da pele, serão considerados os seguintes aspectos: tipo de cabelo, formato de nariz e formato dos lábios. O processo de heteroidentificação será gravado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do processo seletivo, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.8 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.9 O candidato que não comparecer virtualmente na data prevista para o procedimento de heteroidentificação e/ou não tenha disponibilizado o documento com foto (RG ou CNH), e/ou não tenha enviado o documento constante no item 5.6 será eliminado do processo seletivo.

5.10 O resultado do procedimento de heteroidentificação será encaminhado para o e-mail do candidato, informado no momento da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma e também publicado no site <http://www.ifg.edu.br/concursos/professor-substituto>.

5.11 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o qual deverá ser interposto dentro do prazo estabelecido no cronograma. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e assinar formulário próprio (Anexo II) deste edital e fazer upload deste documento.

5.12 Não serão aceitos pedidos de recursos contra o resultado final do procedimento de heteroidentificação, de forma diversa daquela disposta no item 5.11.

5.13 O candidato que tiver sua autodeclaração não confirmada pela comissão ou que tiver seu pedido de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação indeferido será eliminado do Processo Seletivo. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.14 A ocupação das vagas que surgirem além das previstas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro aprovado neste Processo Seletivo será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa à área/cargo para a/o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª, 18ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação relativamente às vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Edital, exceto se mais bem classificado.

5.15 Na ausência de candidatos negros aprovados nas vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção dos candidatos será feita em etapas, quais sejam:

### **6.1. Análise de Títulos**

6.1.1. A Análise de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2. Será eliminado o candidato que não comprovar a titulação mínima ou não apresentar a relação de documentos completa exigida no item 7.2 do presente Edital.

**6.1.3. Serão aprovados na Análise de Títulos um total de “8” vezes o número de vagas previstas em Edital. Em caso de empate, todos os candidatos empatados serão considerados aprovados nessa etapa até o limite de “8” vezes o número de vagas.**

6.1.4. Em caso de áreas cuja destinação seja a formação de cadastro de reserva, será considerada a oferta de 01 (uma) vaga para aplicação do previsto no item 6.1.3.

6.1.5. O resultado da análise de títulos será publicado no prazo previsto de até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

6.1.6. Para a avaliação curricular, da qual o candidato concorre à vaga constante no Item 2, Quadro de Distribuição de Vagas, o candidato deverá fazer Upload do Curriculum (lattes) com a devida documentação comprobatória dos itens a serem pontuados neste processo seletivo e documento com foto na página de Concursos, no prazo e condições estabelecidas no item 7 do presente Edital. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos diplomas e não serão pontuados itens sem a devida comprovação. O candidato não poderá participar das etapas do processo seletivo caso os documentos elencados neste item não sejam encaminhados até o prazo estabelecido do cronograma.

6.1.7. Os diplomas de Mestrado e Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem recomendados/reconhecidos pela CAPES/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de Especialização, somente serão válidos aqueles cujas Instituições sejam credenciadas pelo MEC e expedidos conforme legislação vigente.

6.1.8. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira dos termos do disposto no § 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.1.9. Não serão pontuados cursos em andamento, independente da data de conclusão.

## **6.2. Da Prova de Desempenho Didático com Arguição - Etapa não Presencial**

6.2.1. Serão classificados para a prova de desempenho didático todos os candidatos aprovados na etapa de análise de títulos, conforme quantitativo definido no item 6.1.3. deste Edital.

6.2.2. A prova de desempenho didático terá caráter eliminatório e classificatório. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer à Prova de Desempenho Didático no horário determinado e aqueles que não atingirem a pontuação mínima exigida de 60 pontos.

6.2.3. Na prova de desempenho didático com arguição o candidato terá que elaborar uma aula sobre o tema sorteado pelo IFG, conforme consta no anexo VI do edital, de acordo com o conteúdo de conhecimento específico da área na qual concorre o candidato e destina-se a avaliar os conhecimentos pedagógicos relacionados ao exercício da docência e o desempenho didático do candidato. Esta aula poderá ter duração de 30 minutos, no máximo, e será direcionada ao público de nível superior, conforme consta no anexo VI. O controle da duração da aula será de responsabilidade do candidato, podendo haver interferência da banca, caso este tempo seja extrapolado.

6.2.4. Será realizada posterior arguição da banca com duração de 20 minutos no máximo sobre a aula apresentada e temas relacionados às disciplinas que serão ministradas.

6.2.5. O endereço eletrônico, link da sala do Google Meet, com a data e o horário da prova de desempenho didático com arguição será encaminhado para o e-mail de cada candidato habilitado para a etapa, após a avaliação dos títulos, de acordo com o limite estabelecido no Item 6.1.3 desde edital. A ordem para a realização da prova de desempenho didático será definida conforme o Item 7.4.2 deste edital, de acordo com a relação de candidatos aprovados para a Prova de desempenho didático, publicada anteriormente no sítio eletrônico do IFG: <http://www.ifg.edu.br/concurso/index.php/concursos>.

6.2.6 Os candidatos só poderão participar da etapa da prova de desempenho didático com arguição, se os documentos para a avaliação curricular foram encaminhados até o prazo estabelecido no cronograma.

6.2.7 Os candidatos deverão acessar o link, que será encaminhado por e-mail, na data e horário estabelecidos previamente. Em caso de não comparecimento virtual na prova de desempenho didático o candidato será eliminado do processo seletivo. O candidato não poderá se utilizar de outro horário do que o já estabelecido previamente.

6.2.8. O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada através das instruções enviadas por e-mail, no dia e horário determinados, para a realização da prova de desempenho didático-pedagógico com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação.

6.2.9 O candidato poderá utilizar os recursos didáticos que achar necessário, desde que compatíveis com a plataforma Google Meet, para apresentação da prova de desempenho didático com arguição.

6.2.10 A prova de desempenho didático com arguição será gravada exclusivamente pela banca examinadora do candidato, para efeito de registro e avaliação, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.2.11 O IFG não se responsabiliza por questões fortuitas e questões de ordem tecnológica, por parte do candidato, que impeçam ou prejudiquem a prova de desempenho didático com arguição.

6.2.12. As bancas examinadoras serão constituídas por 3 (três) servidores, preferencialmente da Rede Federal de Educação, indicados pela Diretoria Geral do Câmpus, com formação superior na área de realização do processo seletivo ou área afim. Poderá ser convidado para compor a banca examinadora 01 (um) profissional com titulação na área de Educação, ainda que a área do processo seletivo seja diversa.

### **6.3. Da Interposição de Recursos nas Etapas do Processo Seletivo**

6.3.1. Será facultado ao candidato protocolar recurso contra os resultados preliminares, devendo fazê-lo no prazo de até 1 (um) dia útil subsequente após a divulgação dos resultados na página de acompanhamento do processo seletivo.

6.3.2. O Recurso deverá ser realizado por meio de upload do formulário próprio, disponibilizado na página de Concursos do IFG, devidamente preenchido e fundamentado pelo candidato, sendo vedada interposição de outra maneira.

### **6.4. Da Homologação do Resultado Final**

6.4.1. O resultado final será publicado em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação.

6.4.2. Serão considerados aprovados todos os candidatos que forem aprovados e classificados nas etapas do certame.

6.4.3. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

6.4.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

6.4.5. Após decorrido prazo de recurso, o resultado final será homologado no Diário Oficial da União, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

## **7. DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO**

### **7.1. Do Prazo para Upload da Documentação**

7.1.1. O prazo para realizar o upload dos documentos para a inscrição no processo seletivo será de **22/04/2021 às 23h59min do dia 06/05/2021**, na [página de Concursos do IFG](#)

7.2 Dos documentos necessários para realizar a inscrição

7.2.1 Para inscrição no processo seletivo é necessário fazer upload dos documentos a seguir, em arquivo único e em formato pdf, na sequência seguinte:

**7.2.1.1 Identificação e declaração de autenticidade dos documentos (Anexo I);**

**7.2.1.2 Curriculum Lattes;**

**7.2.1.3 Cópias comprobatórias de titulações e experiência profissional;**

**7.2.1.4 Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição e do respectivo comprovante de pagamento;**

**7.2.1.5 Documento de identificação pessoal com foto (RG ou CNH) e laudo médico, conforme dispõe o item 4.3, aos candidatos que irão concorrer como PCD.**

7.2.2 Para efeito de comprovação da exigência mínima prevista para a vaga pleiteada, é necessária a apresentação do Diploma de conclusão do curso, considerando as orientações previstas no Parecer nº 00001/2019/CPASP/CGU/AGU.

7.2.3 Caso o candidato venha a ser contratado através do processo seletivo, este, uma vez emitido o diploma pela instituição responsável, deverá apresentar uma cópia à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor do Câmpus para fins de arquivamento junto ao seu assentamento funcional.

7.2.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos encaminhados por Sedex ou outra via.

7.2.5 O pré-requisito (titulação mínima para a contratação) não poder ser contado como título na avaliação, sendo considerado somente aquilo que extrapola a exigência mínima.

### **7.3 Do upload dos documentos na página de inscrição**

7.3.1 Os documentos comprobatórios mencionados nos itens 7.2.1.1, 7.2.1.2, 7.2.1.3, 7.2.1.4 e 7.2.1.5 deverão ser enviados via upload no sistema de inscrições, no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos>>, dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 deste Edital.

7.3.2 Os documentos deverão ser enviados em arquivo único digitalizado, contendo toda a documentação descrita no item 7.2.1, em formato .pdf.

7.3.3 Caso o candidato envie mais de um arquivo, será considerado apenas o último upload realizado, conforme identificado pelo sistema de concursos.

### **7.4. Do Sorteio de Ponto**

7.4.1. A Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus Luziânia realizará o sorteio do ponto comum a todos os candidatos de cada área, habilitados para a Prova de Desempenho Didático, com data prevista para 18/05/2021, às 09h horas, por meio de endereço eletrônico. Os temas que poderão ser sorteados estão apresentados no Anexo VI do presente edital.

7.4.2. No mesmo momento será definida por sorteio a escala de horários para realização da Prova de Desempenho Didático de

cada candidato.

7.4.3. Os candidatos poderão assistir ao sorteio de ponto na Coordenação de Recursos Humanos citada no item 7.4.1, no seguinte endereço eletrônico: <https://meet.google.com/bmv-xxfy-jcj>

7.4.4. No mesmo dia, será divulgada no link <http://www.ifg.edu.br/concursos/professor-substituto> a listagem dos pontos sorteados por Área/Disciplina e a escala de horários para realização da Prova de Desempenho Didático.

## 8. QUADRO DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. As datas constantes no cronograma abaixo são previsões, devendo o candidato se responsabilizar pelo acompanhamento do cronograma e eventuais alterações na página do Processo Seletivo.

DATA	ETAPA/ATIVIDADE
22/04/2021 até às 23h59min do dia 06/05/2021	Período previsto de inscrições via Internet.
22/04/2021 até às 23h59min do dia 06/05/2021	Período previsto para upload dos documentos
11/05/2021	Data prevista de divulgação do resultado preliminar da análise de títulos
Até às 23h59min do dia 14/05/2021	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise de títulos
17/05/2021	Data prevista de divulgação do resultado final da análise de títulos
18/05/2021	Data prevista para realização e divulgação no site do sorteio de ponto e horários das provas de desempenho didático
19/05/2021	Data prevista para realização da prova de desempenho didático.
21/05/2021	Data prevista para divulgação do resultado preliminar da prova de desempenho didático
Até às 23h59min do dia 24/05/2021	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de desempenho didático
25/05/2021	Divulgação do resultado final da prova de desempenho didático
	Envio da autodeclaração e horário para realização do procedimento de heteroidentificação, aos candidatos autodeclarados Pretos/Pardos, no momento da inscrição
27/05/2021	Data prevista para o procedimento de heteroidentificação
28/05/2021	Data prevista para a divulgação da análise da banca de heteroidentificação
Até as 23h59min do dia 31/05/2021	Prazo para interposição de recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
02/06/2021	Data prevista para divulgação do resultado final da banca de heteroidentificação
	Data prevista para divulgação do resultado final
Até 08/06/2021	Homologação no Diário Oficial da União

## 9. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NA LEI Nº 8.745 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993 A SEREM CUMPRIDAS PELO IFG E PELOS CANDIDATOS CONTRATADOS

9.1. A contratação far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente efetivo, nos termos da Lei nº 8.745/93 e são limitadas a 20% (vinte por cento) do total de cargos de docentes da carreira constante do quadro de lotação do IFG.

9.2. O contratado receberá pelos seus serviços o valor estipulado em Lei, equivalente ao Vencimento Básico da classe inicial da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, acrescido da Retribuição por Titulação correspondente à escolaridade comprovada no ato da contratação.

**9.2.1. Em nenhuma hipótese o contratado poderá requerer percebimento de remuneração correspondente à titulação adquirida durante a vigência do contrato.**

9.3. Os prazos dos contratos a serem firmado serão de 01 (um) semestre letivo, podendo ser, no interesse da Administração, prorrogado a cada final de semestre letivo, até o prazo máximo de 2 (dois) anos (24 – vinte e quatro meses).

§1º Os candidatos classificados serão contratados como professores substitutos ou temporários, conforme interesse da Administração, a ser informado no ato da convocação.

9.4. Não poderão ser contratados servidores ocupantes dos cargos efetivos da carreira do Magistério Federal.

9.5. Consoante o artigo 9º da Lei 8.745/1993, os professores contratados após a realização do processo seletivo não poderão:

a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

b) serem nomeados ou designados, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**c) Serem novamente contratados, com fundamento nessa Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de seus contratos anteriores.**

9.6. O contrato firmado de acordo será extinto, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado, devendo ser comunicada a Administração com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

c) em razão de infração disciplinar, após trâmite de sindicância.

9.7. A rescisão do contrato antes do término do prazo contratual, por iniciativa do IFG, decorrente de conveniência administrativa, implicará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

## **10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO**

10.1. A admissão dos aprovados no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato dos seguintes requisitos:

10.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

10.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

10.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**10.1.5. Não poderá ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, os candidatos que ocuparam quaisquer cargos temporários da Administração Pública Federal direta, indireta, autárquica e fundacional, neste interstício.**

10.1.6. Não deter a condição de ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras do Magistério Federal.

10.2. Se o candidato for de outra nacionalidade, deverá apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Em caso de empate, no Resultado Final, entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem de precedência:

a) Obtenção de maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

b) Candidato que tiver maior titulação;

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

11.2. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão considerados se validados pelos órgãos competentes conforme dispuser a legislação vigente.

11.3. Este processo seletivo será válido por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final (publicação no Diário Oficial da União).

11.4. Os professores contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na lei supramencionada, submeter-se-ão em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da Instituição.

**11.5. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.**

11.6 O candidato que for professor do Magistério Superior, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

11.7 A convocação do candidato será feita exclusivamente por via eletrônica, através do site do Instituto Federal de Goiás, na página da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos <http://www.ifg.edu.br/concursos/convocacoes?showall=&start=2>, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação na página Convocações.

11.8. O candidato fica ciente de que à época de sua contratação no IFG, deverá promover a adequação de sua carga horária de trabalho à determinada na legislação em vigor.

11.9. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

11.10 Em atendimento ao que preceitua o artigo 37 da Constituição Federal, incisos XVI (alíneas “a”, “b” e “c”) e XVII, É VEDADA a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, podendo ser acumulados dois cargos de professor, ou um cargo de professor com outro técnico ou científico, ou dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do artigo 37 acima referido. A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. É admitida, em caráter excepcional, a acumulação de cargos ou empregos públicos que resulte em carga horária superior a 60 (sessenta) horas semanais, conforme o Parecer Plenário nº 01/2017 da Advocacia Geral da União e o Ofício Circular nº 15/2019/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC do Ministério da Educação.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus e pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos/DDRH/PRODIRH.

*(assinado eletronicamente)*

**Ione dos Santos Velame**

Diretor-Geral Substituta do Câmpus Luziânia do IFG

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ione dos Santos Velame, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIA - CP-LUZIANI**, em 20/04/2021 15:38:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 153494

**Código de Autenticação:** fc1b931756



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Rua São Bartolomeu, S/Nº, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580

(61) 3251-4133 (ramal: 4133), (61) 3251-4138 (ramal: 4138)